



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 293/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **21.02.2022** a **22.03.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Cirurgião Dentista (40 horas semanais)

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Nayara Silva de Gouvêa	1	105420	13.12.1992

Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 07 – Bela Vista

Nome	Classificação	Inscrição	Data de nascimento
Marcos José de Carvalho	1	112859	20.10.1983

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I -** Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II -** Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
- III -** Título de eleitor;
- IV -** Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V -** Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI -** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII -** Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII -** Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX -** Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X -** Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI -** Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII -** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XV - Comprovante de endereço atualizado;

XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

XVII - Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 – Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, **comprovante de residência há pelo menos 2 anos**, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 210/2018 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2019, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, **além** de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 317/2018 de 22/10/2018 e posteriores alterações.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal